

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI 2.066/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2021.

Art. 2°. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. DO

05.10 FUNDEB

12.361.0022.2.013 Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1.100.000,00

Fonte 02 Transferências E Convênios Estadual – Vinculados

Art. 3°. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 1853/2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e na Lei nº 1984/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de dezembro de 2021

LEONARDO CARESSATO CAPITEĹI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO \$ITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Finanças